



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: ABERTURA DE CONSUTA E HABILITAÇÃO ELETRÔNICA PARA INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - 2021

A Defensoria Pública-Geral informa que a partir das **0h do dia 19 de outubro às 23:59h do dia 03 de novembro de 2021**, estará disponível, **exclusivamente pelo sistema de Gerenciamento de Férias**, habilitação de férias regulamentares, indeferidas por necessidade do serviço, por Defensoras e Defensores, Servidoras e Servidores, para fins de indenização, nos seguintes termos:

1. A consulta e a habilitação estarão disponíveis exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gerenciamento de Férias, no GERAIS;
2. **O prazo para habilitação dos interessados é das 0h do dia 19 de outubro às 23:59h do dia 03 de novembro de 2021;**
3. Será admitida a habilitação de até 25 (vinte e cinco) dias úteis por Defensor Público ou Servidor, indeferidos por necessidade do serviço, **referentes ao saldo indeferido dos últimos 05 (cinco) anos e de 2021, inclusive, constantes do sistema de gerenciamento de férias no campo "Indeferidos e passíveis de indenização" e "Crédito de férias indeferidas ano vigente".**
4. **Após o período de habilitação, a Defensoria Pública-Geral fará a análise orçamentária para definir o quantitativo dos dias que efetivamente serão indenizados**, bem como a forma do pagamento, haja vista a necessidade de compatibilização da indenização das férias com os demais eventos da folha de pessoal ativo;

Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.